



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



R E S O L U Ç Ã O Nº 079/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/09/2012.

Aprova Relatório Final do Processo de Sindicância – Processo nº 8283/2012, instauração de Processo Administrativo e adota outras providências.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970, Estatuto do Servidor Funcionários Públicos do Paraná.

Considerando o disposto no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 001/2009-COU.

Considerando o disposto na Resolução nº 557/2000-CAD.

Considerando o contido no Processo nº 8283/2012.

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências da Saúde, realizada em 05 de setembro de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final do Processo de Sindicância para os fatos mencionados no protocolizado nº 1899/2012 – Processo nº 8283/2012.

Art. 2º Aprovar a instauração de Processo Administrativo para apurar se houve delito de falso testemunho realizado pela professora Marli Miriam de Souza Lima do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de setembro de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/10/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora